DECRETO NÚMERO 9189 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4725, de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4724, de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4722, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2026 a 2029;

Considerando o Processo de N° 3555406.421.00021119/2026-71.

DECRETA:

Art. 1º Ficam SUPLEMENTADAS por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.40.00	13.392.0002.2002	130.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2006	26.000,00
Total					R$ 156.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o

inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725, de 19 de dezembro de 2025 e artigo 9º da Lei Municipal 4724, de 19 de dezembro de 2025, no valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.48.00	13.392.0002.2010	45.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.50.41.00	13.392.0002.2010	85.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2006	13.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.2006	13.000,00
Total					R$ 156.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 17 de setembro de 2026.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO.
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

DURVAL GRANATO MOASSAB
Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.